



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital de Retificação nº 159, de 11 de agosto de 2026

Retificação nº 2 do Edital nº 142, de 13 de julho de 2026

A **REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto de 20/05/2026, publicado no DOU de 21/05/2026, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPE), no uso de suas atribuições legais, torna público a segunda retificação do Edital nº 142, de 13 de julho de 2026, referente a seleção de estudantes Bolsistas para provimento de vagas remanescentes de Bolsas CNPq modalidade Ações Afirmativa.

Art. 1. Retificar os itens 2.1; 2.2; 2.4

ONDE SE LÊ:

2.1 O presente Edital selecionará até 3 propostas em função da cota de bolsas disponibilizadas para o ano de 2026, pelo CNPq, para discentes beneficiários(as) de ações afirmativas.

LEIA-SE:

2.1 O presente Edital selecionará até 3 propostas em função da cota de bolsas disponibilizadas para o ano de 2026, 1 bolsa pelo CNPq e 2 Bolsas institucionais para discentes beneficiários(as) de ações afirmativas.

ONDE SE LÊ:

2.2 Para cada proposta contemplada, será concedida 01 (uma) bolsa de Iniciação Científica (IC), na modalidade PIBIC Af-CNPq, pelo prazo máximo de 11 (onze) meses, conforme a indicação e assinatura do termo de outorga por meio da Plataforma Carlos Chagas.

LEIA-SE:

2.2 Para cada proposta contemplada, será concedida 01 (uma) bolsa de Iniciação Científica (IC), na modalidade PIBIC Af-CNPq, pelo prazo máximo de 11 (onze) meses, o primeiro colocado conforme a indicação e assinatura do termo de outorga por meio da Plataforma Carlos Chagas os demais no sistema SUAP.

ONDE SE LÊ:

2.4 Discentes regulares dos cursos de Graduação do IF Baiano serão indicados(as) para atuarem como bolsistas PIBIC Af-CNPq, observados os requisitos estipulados pelo item 3º deste edital, devendo obrigatoriamente estarem matriculados(as) na unidade de localização de exercício do(a) proponente.

LEIA-SE:

2.4 Discentes regulares dos cursos de Graduação do IF Baiano serão indicados(as) para atuarem como bolsistas

PIBIC Af-CNPq e Institucionais, observados os requisitos estipulados pelo item 3º deste edital, devendo obrigatoriamente estarem matriculados(as) na unidade de localização de exercício do(a) proponente.

Art. 2. As demais disposições do Edital nº 142, de 13 de julho de 2026, seguem inalteradas.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 12/08/2026 18:50:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 885898
Verificador: c347d4d27a
Código de Autenticação:

